



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/07/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133/2023,
de 24 de julho de 2023.

“Determina indenização de prejuízo causado ao erário público”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21, concomitante com os arts. 138 ao 143 da Lei Complementar nº 001/2013.

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 107 a 113), constante no Processo Administrativo nº 1923/18;

Considerando o acompanhamento da decisão da comissão e do Senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a indenização pelo servidor Luciano Cassol Pessoa, mat. nº 2396, cargo Motorista de Veículos, de prejuízo causado ao erário público no valor de R\$ 85,12 (oitenta e cinco reais com doze centavos), referente à multa envolvendo o veículo placa IWA 4052, conforme art. 138, § 1º da LC 001/13, a indenização poderá ser liquidada na forma prevista no art. 64 da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 24 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.